



**ACESSO AO ENSINO SUPERIOR
ESTUDAR EM PORTUGAL**

PORQUÊ PORTUGAL?

- Classificado como o **3.º país mais seguro do mundo**
- Aquisição de conhecimentos numa das línguas mais faladas no mundo: **Português**
- Adequado a **todos** os estilos de vida
- Excelente **equilíbrio** entre a vida pessoal e profissional



ENSINO SUPERIOR EM PORTUGAL
REDE DO ENSINO SUPERIOR

5 000

CURSOS

380 000

ESTUDANTES

107

INSTITUIÇÕES
DE ENSINO SUPERIOR

36 INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
71 INSTITUIÇÕES PRIVADAS

68 Ensino Politécnico
39 Ensino Universitário



ENSINO SUPERIOR EM PORTUGAL
CONCURSO NACIONAL DE ACESSO



CONCURSO NACIONAL DE ACESSO

-
- Organizado anualmente pela DGES para ingresso nos cursos de ensino superior público
 - Organiza-se em 3 fases – A 1.ª fase decorre de 6 a 20 de agosto
 - Decorre no final do ano letivo, após os exames nacionais portugueses
 - Candidatura é apresentada online – No site da DGES – O pedido de senha pode ser feito até ao final do concurso
 - Pode concorrer até seis combinações de instituições/cursos
 - É necessário cumprir as condições para cada uma das opções
 - As opções devem ser indicadas por ordem de preferência

CONTINGENTE ESPECIAL PARA EMIGRANTES PORTUGUESES, FAMILIARES QUE COM ELES RESIDAM E LUSODESCENDENTES

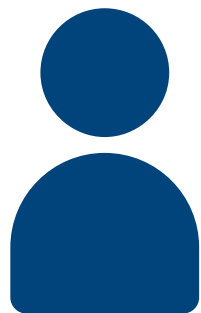


Acesso a Licenciaturas
e
Mestrados Integrados

1.^a fase do Concurso Nacional
de Acesso ao Ensino Superior
Público – **7% de Vagas**

Candidaturas de
6 a 20 de Agosto

Vagas para Acesso ao Ensino
Superior Privado
Concursos em cada Instituição



Emigrante Português

Cidadão nacional que tenha residido durante, **pelo menos, dois anos, com carácter permanente**, em país estrangeiro onde tenha exercido atividade remunerada por conta própria ou por conta de outrem



Familiar de Emigrante Português

O cônjuge, o parente ou afim em qualquer grau da linha reta e até ao 3.º grau da linha colateral **que com ele tenha residido, com carácter permanente**, no estrangeiro, **por período não inferior a dois anos** e que não tenha idade superior a 25 anos em 31 dezembro do ano da candidatura



Lusodescendente

É lusodescendente o cidadão que tenha residido durante, pelo menos, dois anos, com carácter permanente, em país estrangeiro com, pelo menos, um ascendente de nacionalidade portuguesa originária até ao 2º grau na linha reta que não tenha perdido essa nacionalidade, e que tenha a nacionalidade portuguesa ao abrigo do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 37/81, de 3 outubro, na sua redação atual.

CONTINGENTE ESPECIAL PARA EMIGRANTES E LUSODESCENDENTES –
CONDIÇÕES DE CANDIDATURA



Residência permanente durante pelo menos dois anos – à data da conclusão do curso



Obtenção no país estrangeiro de emigração de um curso de ensino secundário português ou estrangeiro equivalente



Não ser titular de grau superior português ou estrangeiro



Apresentar candidatura no prazo de 3 anos após o regresso a Portugal

ENSINO SUPERIOR EM PORTUGAL
CONTINGENTE ESPECIAL EMIGRANTES E LUSODESCENDENTES

Podem ainda concorrer ao contingente especial:

- Os emigrantes ou familiares de emigrantes ou lusodescendentes que tenham realizado no país estrangeiro de residência, cumulativamente:
- parte do curso do ensino secundário desse país, quando este seja legalmente equivalente ao ensino secundário português, ou parte de um curso de um ensino secundário português,
e;
- a totalidade do ciclo de ensino que precede o ensino secundário no sistema educativo em causa.

Documentos para a candidatura

- Comprovativo da situação de emigrante ou de seu familiar ou de lusodescendente – emitido por entidade diplomática ou consular portuguesa
- Quando concorrem com o curso do ensino secundário do país de emigração:
 - Comprovativo desse curso e classificação
 - Certificado de equivalência ao ensino secundário português – O pedido de equivalência de habilitações do ensino secundário estrangeiro pode ser realizado diretamente junto:
 - Do posto Consular ou Embaixada da respetiva área de residência;
 - Da Direção Geral da Educação;
 - De uma escola de ensino secundário em Portugal.



Em determinadas situações, podem ser substituídas por exames estrangeiros

Aplicação do “artigo 20.º-A” – O pedido de substituição deve ser efetuado na plataforma de candidatura online

Conclusão de um curso de ensino secundário estrangeiro equivalente ao ensino secundário português

Realização de exames nacionais desse curso ou provas de acesso do país em causa

Os exames estrangeiros devem ser homólogos/homónimos das provas de ingresso

Cada Instituição de Ensino Superior decide se aceita a utilização deste mecanismo de substituição

Medidas excecionais COVID19 – concurso 2021

Os candidatos titulares de cursos de nível secundário de França, Reino Unido, Suíça, Cabo Verde, dos cursos lecionados no âmbito do Cambridge Assessment International Education, no International Baccalaureate, Escolas Europeias e outros países ou situações análogas, cujos exames finais tenham sido considerados homólogos dos exames finais portugueses e que tenham sido cancelados devido à pandemia COVID-19:

- a) devem comprovar a aprovação nas disciplinas do respetivo ensino secundário que sejam correspondentes às provas de ingresso exigidas para o acesso ao par instituição/ciclo de estudos a que se candidatam;
- b) utilizam para efeitos de cálculo de nota de candidatura, em substituição das provas de ingresso, a classificação final das disciplinas referidas na alínea anterior, convertida para a escala de 0 a 200.

ENSINO SUPERIOR EM PORTUGAL

REGIMES ESPECIAIS DE ACESSO

Organizado anualmente pela DGES para ingresso nos cursos de ensino superior público e privado

Organiza-se numa fase única

Missão Diplomática Portuguesa no Estrangeiro

Portugueses bolseiros no estrangeiro e funcionários públicos em missão oficial no estrangeiro

Praticantes Desportivos de Alto Rendimento

Bolseiros dos PALOP

Oficiais das Forças Armadas Portuguesas

Naturais de Timor-Leste

Missão Diplomática Acreditada em Portugal



ENSINO SUPERIOR EM PORTUGAL
CONCURSO ESPECIAL PARA TITULARES DE VIAS PROFISSIONALIZANTES



CONCURSO ESPECIAL PARA TITULARES DE VIAS PROFISSIONALIZANTES

Candidatura

É apresentada a nível nacional através do sítio na Internet da Direção-Geral do Ensino Superior.

A realização da candidatura a estabelecimentos de ensino superior privado é apresentada diretamente junto do estabelecimento em causa.

Avaliação

A avaliação e seriação dos candidatos faz-se com base em critérios cumulativos:

- a classificação final do curso obtida pelo estudante,
- a classificação das provas finais dos respetivos cursos; e
- a classificação das provas de avaliação de conhecimentos e competências exigidas pela IES a que se candidatam, que podem ser organizadas a nível local, regional ou nacional.



ENSINO SUPERIOR EM PORTUGAL

CONCURSO ESPECIAL PARA TITULARES DE VIAS PROFISSIONALIZANTES

Provas

a) Provas finais dos respetivos cursos:

Os estudantes titulares de cursos estrangeiros poderão substituir estas provas pelas provas finais homólogas dos respetivos sistemas de ensino, nos termos e condições fixados por deliberação da CNAES

b) Provas de avaliação de conhecimentos:

Farão exames nas próprias instituições portuguesas de ensino superior tendo em vista avaliar se dispõem dos conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão no ciclo de estudos a que se candidata.

Estudantes com cursos de ensino secundário estrangeiro:

Aos estudantes que sejam provenientes de cursos de ensino secundário estrangeiro, as instituições podem prever que as provas sejam realizadas através de plataformas tecnológicas ou por teleconferência, desde que haja condições que assegurem a fiabilidade da avaliação desenvolvida.

CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS - CTESP

Características

Institutos Politécnicos

Duração de dois anos

Qualificação profissional

Rápida inserção no mercado de trabalho

Inclui estágio em contexto de trabalho com duração de pelo menos um semestre

Destinam-se a pessoas com ensino secundário completo ou equivalente

Permite o prosseguimento de estudos para as Licenciaturas

O ingresso realiza-se através de um concurso organizado por cada IES



ESTATUTO DO ESTUDANTE INTERNACIONAL – CONCURSO ESPECIAL

Concurso organizado pelas Instituições de Ensino Superior, em várias fases, ao longo do ano

Aplica-se a estudantes que não têm nacionalidade portuguesa, com exceção:

Os familiares de portugueses ou de nacionais de um estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade

Residam em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendam ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam

Os que requeiram o ingresso no ES através dos regimes especiais de acesso e ingresso

Os que se encontrem a frequentar uma IES portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional

Os beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais

DGES – Acesso ao Ensino Superior - Contactos



www.dges.gov.pt



www.facebook.com/DGESacesso



www.twitter.com/DGESacesso

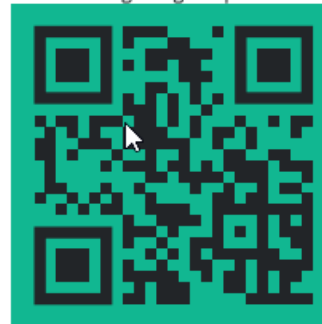


acesso@dges.gov.pt

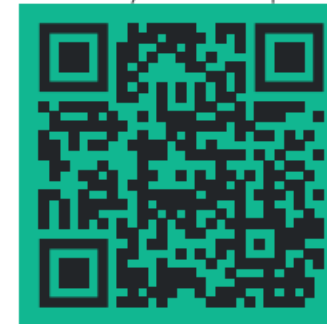


21 312 60 00

dges.gov.pt



study-research.pt



facebook.com/DGESacesso



twitter.com/DGESacesso

